



ESTADO DA BAHIA

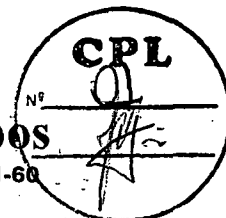
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44.330-000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



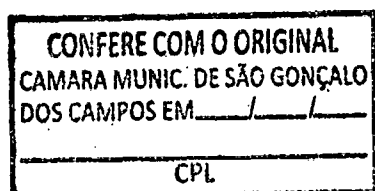
DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D001/2015

**Proc. Administrativo:
004/2015**

Locação de programas

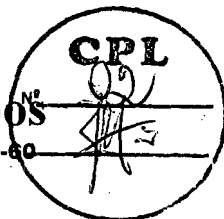
Freire Informática Ltda.



Ione Ma Datro Gonçalves
Controladora Interna
Portaria 003/2015



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44.330-000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 004/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base no o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

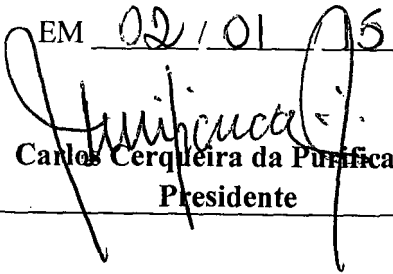
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Locação de programas de informática, financeiro, contábil e RH.	serviço	06 meses

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido à necessidade de programas de informática para controle do financeiro, da contabilidade e do Setor de Recursos Humanos desta Casa Legislativa.

São Gonçalo dos Campos, 02 de janeiro de 2015.


Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	00
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima.		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.	
EM 02 / 01 / 15  Edvaldo Pereira Contador CRC 16.584		EM 02 / 01 / 15  Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	





Lauro de Freitas - Bahia, 02 de Janeiro de 2015.



A

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Ba

Prezado(a) Senhor(a),

Somos a FREIRE INFORMÁTICA. E assim como você, estamos de olho no futuro. Para isso, desenvolvemos sistemas da mais alta tecnologia, que têm como objetivo facilitar cada vez mais a sua administração.

A palavra de ordem é Modernização Pública. Atuando nessa área há 20 anos, em 09 estados da federação, sediados na Bahia, com filial no Rio de Janeiro. Onde atendemos a mais de 400 entidades públicas com um único objetivo: ajudar a gerir com mais eficiência e operacionalidade.

Prestamos serviços a prefeituras, câmaras municipais e escritórios de contabilidade. Adequamos os nossos sistemas às suas necessidades, visando sempre obter como resultado final a sua satisfação por ter recebido um atendimento personalizado.

Além de desenvolver os melhores sistemas do mercado para a administração pública, somos uma empresa com certificação ISO 9000, oferecemos também treinamento especializado, suporte on-line, locação de sistemas e equipamentos enfim, oferecemos soluções integradas, para que sua entidade tenha ferramentas adequadas, para uma gestão moderna.

PROPOSTA DE PARCERIA

SERVIÇOS	VALOR MENSAL/LOCAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PUBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00.....(Hum mil reais)

OBS 1 – Na manutenção cobrada mensalmente está incluso as alterações no programa para adequar as mudanças da legislação, além de assessoria técnica que pode ser realizada por tele-suporte, internet suporte e visita cliente. No caso de visita ao cliente, o mesmo pagará as despesas de transporte, alimentação e hospedagem do técnico. Quando da visita técnica não será cobrado o valor correspondente a horas de suporte / atendimento técnico.

OBS 2 - As despesas de viagens, hospedagem e alimentação serão por conta do cliente.

OBS 3 - A Freire coloca-se a disposição para início imediato da implantação dos sistemas.

OBS 4 – O tempo do contrato são de 12 meses, sendo que a renovação se dará automaticamente caso haja a concordância das partes.

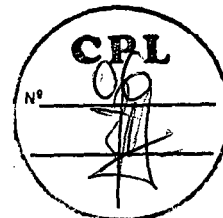
OBS 5 – A Freire **não cobra** hora técnica para atendimento na sede do cliente.


DIELMA SALES
Diretor Comercial
(71)2106-5845
(71)8301-8221

Atenciosamente,

FREIRE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.210.562/0001-22

01210562/0001-22
FREIRE INFORMATICA LTDA
Rua André Luis Ribeiro da Fonte nº 599 Edif. Mediterrâneo
Trade & Medical Sala 314 Lot. J.B Horizonte
Pitangueiras - CEP. 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA



Lauro de Freitas - Bahia, 02 de janeiro de 2015.

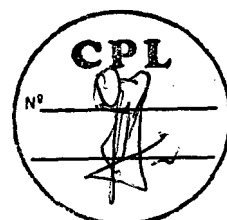
A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

A Solar Consultoria, empresa que atua no ramo de desenvolvimento de sistemas para gestão pública municipal e que está qualificada para atender a sua clientela com uma equipe altamente qualificada e com recursos tecnológicos de ponta, apresenta a V. Sa. uma proposta comercial com valores dos serviços que nos foram solicitados.

A finalidade da Solar é prestar um atendimento rápido e com qualidade para seus clientes na busca de estar sempre atendendo suas expectativas.

Segue os valores e resumo das atividades contempladas nesta proposta.



➤ **Apresentação do serviço**

O objetivo de nosso trabalho no desenvolvimento de sistemas é conduzi-lo a uma gestão eficaz, através de orientações precisas, além de oferecer todo apoio necessário às suas atividades.

SISTEMAS INTEGRADOS DE:	VALOR MENSALIDADE
CONTABILIDADE PUBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 1.150,00

SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 03.551.831/0001-40

03551831/0001-40
SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA
Av. Amâncio Thiago dos Santos, nº 159
Edif. Diamante, sala 105
Centro - CEP. 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

Av. Amâncio Thiago dos Santos, nº 159, Edif. Diamante, sala 105, centro
Lauro de Freitas/ Ba Cep: 42.700-000 Tel: (71) 3494-9499
Cnpj 03.551.831/0001-40



Organize Tecnologia



À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - BA

ORÇAMENTO

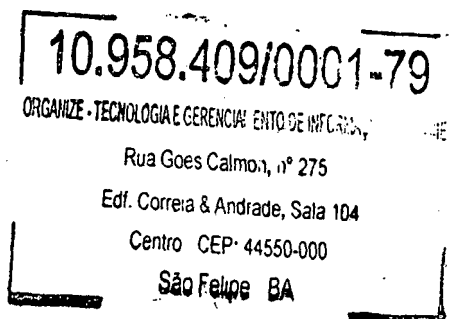
PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DA PROPOSTA (MENSAL)
01	LOCAÇÃO/MAUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO.	R\$ 1.200,00

VALOR GLOBAL (MÊS) DA PROPOSTA: R\$ 1.200,00
(Hum mil e duzentos reais)

São Felipe- Ba, 02 de Janeiro de 2015

Organize – Tecnologia e Gerenciamento de Informação Ltda - ME
CNPJ: 10.958.409/0001-79



ORGANIZE TECNOLOGIA E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 10.958.409/0001-79
Rua Góes Calmon, 275 – Edif. Correia e Andrade, Sala 104 – centro - CEP: 44.550-000 – São Felipe – Bahia
e-mail: organizetecnologia@gmail.com





Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Aquisição. Dispensa de Valor.
Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Presença
dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade para contratação de empresa que forneça programas de informática, financeiro, contábil e RH e RH, para o Poder Legislativo, exercício de 2015, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despedido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré-empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.



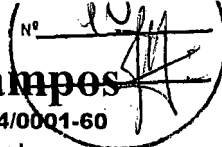
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a empresa **Freire Informática Ltda.**, apresentou o menor valor no montante de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.



CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 02 de janeiro de 2015.

GLAUCO MENDES ADVOGADOS E ASSOCIADOS EPP

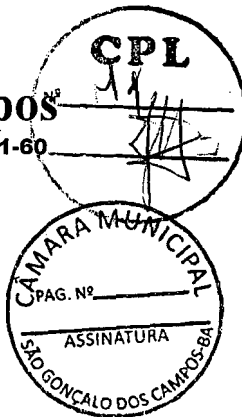


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44.330-000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO****NÚMERO: D001/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Compra**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **001/2015**Processo: **004/2015**

Nome do Fornecedor: Freire Informática Ltda.

Endereço: Rua André Luis Ribeiro da Fonte nº 599, Edf. Mediterrâneo Trade & Medical
Sala 314 Lot. JB Horizonte – Pitangueiras - Salvador - Ba CEP: 42700-000

CNPJ: 01.210.562/0001-22

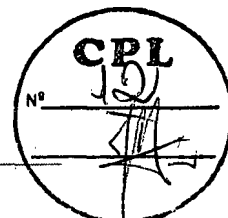
Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima
citado, estamos formalizando a compra, conforme planilha em anexo:**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

Item	Especificações	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	Total
01.	Locação de programas de informática, financeiro, contábil e RH.	06	serviço	1.000,00	6.000,00
Valor Total					6.000,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSAContratação de empresa para locação de programas de informática, financeiro, contábil e RH.
Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.Solicitante: **Diretor Administrativo**Prazo de Execução: **06 meses**

 José Carlos D. Pinto Presidente - CPL	 Ione M. Daltro Gonçalves Controladora Interna	Autorizo: Carlos C. da Purificação Presidente
--	--	---

São Gonçalo dos Campos, 02 de Janeiro de 2015.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.210.562/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/1996
NOME EMPRESARIAL FREIRE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R ANDRE LUIS RIBEIRO DA FONTE	NÚMERO 599	COMPLEMENTO EDIF MEDITERRANEO TRADE & MEDICAL SALA 314 LOT.J.B HORIZONTE	
CEP 42.700-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/10/2014** às **11:56:41** (data e hora de Brasília). ✓

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.210.562/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:52:44 do dia 25/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2015.

Código de controle da certidão: **5449.5050.6224.E1C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Débitos em cobrança Sief abarcados pelo parcelamento Refis.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01210562/0001-22

Razão Social: FREIRE INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ANDRE LUIS RIBEIRO DA FONTE EDF MED TRADE E
MEDICAL 599 S 314 L JB HORIZONT / PITANGUEIRAS / LAURO
DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2014 a 20/01/2015

Certificação Número: 2014122203592699687534

Informação obtida em 29/12/2014, às 15:53:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Receita e Arrecadação



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE
DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho
do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de
Receita e Arrecadação, datada em 11/12/2014,
sob processo de nº 352/2014.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica
FREIRE INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 01210562000122, possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito, referente à inscrição municipal nº. 10007728, situado à Rua ANDRE L. R DA FONTE - MED. TRADE & MEDICAL SALA-314, JD.B. HORIZONTE 599 PITANQUEIRAS 42700000 LAURO DE FREITAS BA, apurado (s) conforme discriminação abaixo:

PARCELAMENTO - ISS - Nº 314/2014
PARCELAMENTO - ISS - Nº 402/2014

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Código de Controle: 337277000015875820141211
Emitida via Internet, às 11:30:46 hs, do dia 11/12/2014
Validade: 30 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa



COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

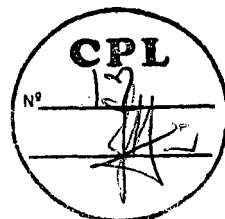
Lauro de Freitas - Ba, 11 de dezembro de 2014

Nº Certidão: 352/2014
Inscrição: 10007728
Contribuinte: FREIRE INFORMATICA LTDA-EPP
Data de Emissão: 11/12/2014
Data de Validade: 10/01/2015
Código de Validação: 337277000015875820141211

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA ✓
CNPJ: 01.210.562/0001-22 ✓



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. ✓
 Emitida às 11:52:44 do dia 25/11/2014 <hora e data de Brasília>. ✓
 Válida até 24/05/2015. ✓

Código de controle da certidão: **5449.5050.6224.E1C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Débitos em cobrança Sief abarcados pelo parcelamento Refis.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20141569198

RAZÃO SOCIAL FREIRE INFORMATICA LTDA EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044.224.518 - BAIXADO	CNPJ 01.210.562/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/12/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

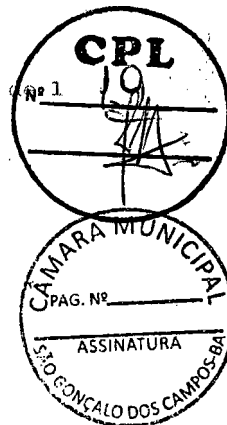
Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1



Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.210.562/0001-22

Certidão nº: 62897663/2014

Expedição: 24/09/2014, às 10:41:45 ✓

Validade: 22/03/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **FREIRE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.210.562/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

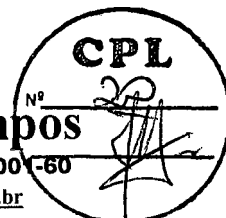
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44.330-000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D001/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Locação de programas de informática, financeiro, contábil e RH **Favorecido:** Freire Informática Ltda. **Valor mensal:** R\$1.000,00 (Hum mil reais) – **Valor global:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Período de Duração: 06 meses. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

São Gonçalo dos Campos, 02 de janeiro de 2015.

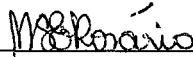


Jose Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

São Gonçalo dos Campos, 02 de janeiro de 2015.



Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



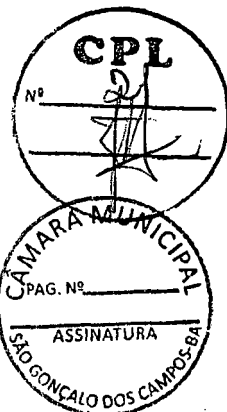
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 004/2015

PROC. ADMINISTRATIVO Nº004/2015

DISPENSA Nº D001/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e FREIRE INFORMÁTICA LTDA., para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no **CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **FREIRE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na **Rua André Luís Ribeiro da Fonte, nº 25, Edf. Mediterrâneo Trade & Medical, Sl. 312, Centro, Lauro de Freitas/BA - CEP: 42.700-000**, inscrita no **C.N.P.J./M.F. sob Nº. 01.210.562/0001-22** e Inscrição Municipal sob Nº. **172.378/001-92**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas, assessoria técnica e atualização dos sistemas constantes no ANEXO I.**

1.2. A manutenção preventiva consiste no acompanhamento do uso dos sistemas constantes no ANEXO I.

1.2.1. As manutenções preventivas serão efetuadas mensalmente pela CONTRATADA, em datas estabelecidas pelas partes, de segunda à sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Fica o CONTRATANTE obrigado a colocar os sistemas à disposição da CONTRATADA, dirimir quaisquer dúvidas inerentes aos sistemas durante o tempo necessário para execução dos serviços.

1.3. A manutenção corretiva consiste em executar eventuais alterações que se façam necessária, desde que estejam contidas no ANEXO II.

Assinado



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



1.3.1. As manutenções corretivas serão efetuadas pela CONTRATADA, dentro dos horários normais de funcionamento (8:00 às 12:00) e das (14:00 às 18:00) horas, de segunda a sexta-feira, desde que nelas não coincidam feriados ou dias santificados.

1.3.2. As manutenções poderão ser efetuadas na sede da CONTRATADA, tal como na sede do CONTRATANTE, ficando a escolha a critério dos técnicos da CONTRATADA que estiverem fazendo as manutenções.

1.4. A Assessoria Técnica aos sistemas consiste em:

1.4.1. Divulgação de informações de atualização das versões dos sistemas adquiridos pelo CONTRATANTE conforme relacionado no ANEXO I.

1.4.2. Geração do material magnético necessário às implantações das atualizações, mediante ao fornecimento antecipado de disquetes, pelo CONTRATANTE.

1.4.3. Análise e eliminação de eventuais falhas que se manifestem no funcionamento dos sistemas objeto do item 1.4.1, mediante atendimento técnico por telefone e, caso necessário, na sede do CONTRATANTE.

1.4.4. As ligações telefônicas utilizadas para suporte ao CONTRATANTE inclusive por via tele processamento (TELESUPORTE) serão por conta do CONTRATANTE.

1.5. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão realizar quaisquer alterações nos sistemas a que se refere este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. Este contrato entra em vigor a partir da data da assinatura do mesmo.

2.2. A duração do presente contrato será até 06 (seis) meses.

2.3. Ocorrendo prorrogação automática do presente contrato, na forma da cláusula segunda, item 2.2 o preço será de acordo com a variação do mercado de prestação de serviços, desde que haja concordância entre as partes.

2.4. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3.1. O CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços ora contratados os valores especificados no ANEXO I, cujas Notas Fiscais de Serviços serão emitidas com vencimento à vista, para pagamento até o dia 10 (dez) do mês do

Assinatura
2



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

faturamento. Será cobrado a título de implantação, migração e treinamento dos sistemas o valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** mensais.

3.2. Para locais situados fora do raio de 30 Km, da sede da CONTRATADA, serão cobradas as despesas de hospedagem/ alimentação e deslocamentos dos técnicos enviados. **(TODAS AS DESPESAS DE VIAGEM)**

3.3. Os preços da Locação e manutenção relacionados no ANEXO I, serão reajustados com base na negociação entre as partes.

3.4. Não sendo efetuado o pagamento das faturas dentro do prazo estipulado, a CONTRATADA determinará a suspensão dos serviços e ainda aplicará ao CONTRATANTE multa não compensatória, equivalente a 2% (dois por cento) ao mês acrescido de juros de mercado.

3.5. As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária, com base na **Dispensa nº 001/2015**.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - ATENDIMENTO

4.1. Os atendimentos aos chamados para a solução de eventuais problemas decorrentes aos sistemas, deverão ser efetuados por telefone ou fax dentro do horário de funcionamento da CONTRATADA conforme mencionado no item 1.3.1.

4.2. A CONTRATADA tem um prazo de no máximo de 72 (setenta e duas) horas para atender ao chamado, ou previsão de solução dos problemas.

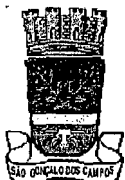
CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Constam neste contrato os ANEXOS I, II e III os quais fazem parte integrante e indissociável do mesmo.

5.2. Os atendimentos aos chamados para manutenção e assessoria técnica que não estiverem cobertos por este contrato, conforme estipulado no ANEXO II, serão cobrados ao CONTRATANTE conforme tabela constante no ANEXO III, no mínimo de 2 (duas) horas.

5.3 Fica o presente contrato sob as determinações da Lei Federal Nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Marciano
3



ESTADO DA BAHIA

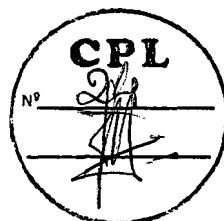
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



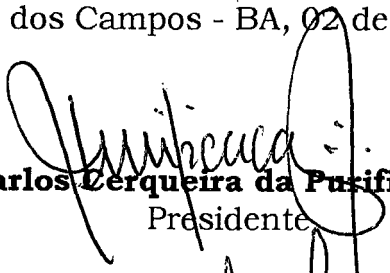
5.4. Fica a CONTRATADA, por este ato, autorizada a emitir títulos, dar aceite, fornecer endosso, trocar, negociar, descontar, ceder em custódia ou garantia, protestar ou executar no caso de inadimplência, tudo na forma da lei.

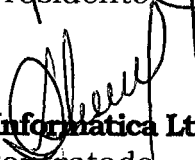
5.5. Os sistemas ora locados serão instalados no endereço da CONTRATADA.

5.6. Fica eleito o FORO de **São Gonçalo dos Campos /BA**, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato; sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

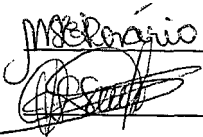
E, por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de janeiro de 2015.

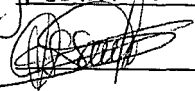

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


Freire Informática Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:



RG. 05013887-10



RG. 03000782-13



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO I

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. FILS-001/2015
RELAÇÃO DOS SISTEMAS E RESPECTIVOS PREÇOS PARA LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Sistema de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento	1.000,00
SUBTOTAL		-
ADICIONAL DE DISTANCIA		0,00
TOTAL DOS SERVIÇOS		1.000,00



ESTADO DA BAHIA

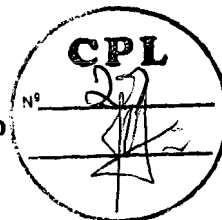
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

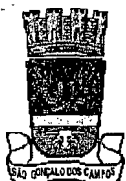


ANEXO II

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 001/2015

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COBERTOS POR ESTE CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Treinamento de Pessoal em caso de novas versões.
2	Modificações provocadas por mudanças da Legislação em vigor.
3	Substituição do Sistema em caso de perda provocada por fenômenos físicos.
4	Atualização de novas versões dos Sistemas de Programas.
5	Assessoria Técnica relacionada aos Sistemas de Programas.
6	Observar o contínuo funcionamento dos Sistemas de Programas comunicando possíveis negligências.



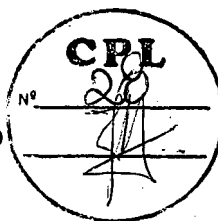
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO III

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 001/2015
PREÇOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LOCAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA

PERÍODO OCORRÊNCIA DE ATENDIMENTO	PREÇO DA HORA TRABALHADA
de 2a. a 6a. feira das 8:30 às 12:00 e 13:00 às 17:30 h (exceto feriado)	De acordo com a tabela de preços vigente na época.
Fora dos dias e horas estabelecidos acima	ACRÉSCIMO DE 30% SOBRE O VALOR TOTAL